ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - 3226-1007 (Fax)

R. Corumbá, Q 28 - CEP 79370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

LEI Nº 1.110/CML, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

SANCIONO a presente Lei. Em: 21 de novembro de 2022.

TRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal do GRUPO DE APOIO A ANIMAIS VULNERÁVEIS-GAAV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o GRUPO DE APOIO A ANIMAIS VULNERÁVEIS-GAAV de Ladário-MS, entidade jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, fundada em 25 de outubro de 2020, com sede na Rua Dom Aquino Corrêa nº 817, Bairro Almirante Tamandaré e CNPJ 41.150.884/0001-48.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ladário-MS, 17 de novembro de 2022.

Daniel Benzi Presidente

Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento

1º Vide Presidente

Jonil Junior Gomes Barcellos
Secretário

Carlos Eduardo Fernandes Silva

2º Vice-Presidente

2º Secretário